



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, a seguinte propositura:

- **Projeto de Lei nº 8.876/2021**, de autoria do Vereador Maurício Caruaru, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA MESTRE EDMILSON DO PIFE.

A fim de proporcionar melhor análise, a propositura que visa denominar logradouro público foi encaminhada ao Cadastro Imobiliário Municipal, o qual verificou o cadastro e sua propositura, sugerindo a melhor redação.

Assim, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e regimentais, visto que a proposta foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos orgânicos e regimentais, também está acompanhada de biografia ou currículo do homenageado. Entretanto, apresentam-se emendas conforme sugestões apresentadas pelo Cadastro Imobiliário Municipal para adequação à melhor técnica legislativa e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Por esses motivos e por adequação aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA** à proposições analisada, prosseguindo o devido trâmite legislativo.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FAGNER FERNANDES**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar